

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100 E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

gracho

Fls.N.° <u>58</u>

<u>LEI Nº 645/06.</u> De 04 de dezembro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, um crédito adicional na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à suplementar a dotação orçamentária abaixo:

2. EXECUTIVO 2.7– Logradouros Públicos

Funcional Programática - 1545100111.010 Categoria Econômica - 44.90.51.00 Valor - R\$ 85.000,00 Número Reduzido - 102

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/04.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flavio Paschoal Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

ário André Nali